



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITATÓRIO

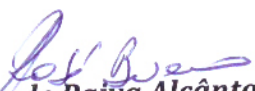
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -
DIVISÃO DE COMPRAS**

Solicito a contratação da empresa **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** para fornecimento de caixas térmicas em polietileno para serem utilizadas pela equipe da vigilância epidemiológica, no transporte e conservação térmica dos imunobiológicos administrados nas salas de imunização do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, por dispensa de baixo valor (Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93) conforme Justificativa e Memorial Descritivo, anexos

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 14 de julho de 2021.


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

Objeto: Contratação da empresa **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** para fornecimento de caixas térmicas em polietileno para serem utilizadas pela equipe da vigilância epidemiológica, no transporte e conservação térmica dos imunobiológicos administrados nas salas de imunização do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, por dispensa de baixo valor (Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93).

A aquisição dos materiais tem por objetivo atender as recomendações do Programa de Imunização (PNI), do Ministério da Saúde, que por meio do manual de procedimentos de vacinação (Brasil 2014) e o manual de rede de frio do programa nacional de imunização (Brasil 2017), determinam os insumos necessários para a conservação de imunobiológicos, bem com as especificações necessárias.

Considerando que os imunobiológicos são produtos termolábeis e seu armazenamento e transporte devem seguir protocolos para garantir estabilidade da temperatura de armazenamento, as caixas térmicas são utilizadas para acondicionar os imunobiológicos previstos para a demanda diária da sala de vacinação extramuros (campanhas) ou quando se realiza a limpeza do equipamento refrigeração.

O Município de Santa Rita do Sapucaí dispõe de 01 (uma) Central de Estoque e distribuição de Imunobiológicos e de 5 (cinco) salas de imunização, sendo que a maioria das caixas térmicas utilizadas nessas salas estão deterioradas. O PNI recomenda a substituição das caixas das mesmas, utilizadas nas atividades e rotina extramuros, por caixas com revestimento interno de poliuretano, devido a sua resistência, durabilidade e facilidade de higienização.

A presente solicitação se faz necessária em razão das necessidades de aquisição de caixas térmicas resistentes para serem utilizadas pela Equipe da Vigilância Epidemiológica, no transporte de vacinas, medicamentos e material biológico, tendo em vista o desgaste natural pelo tempo de utilização.



Urge, pois, assim, a tomada de medidas que visem garantir a continuidade no serviço, se tratando de caixa térmica que é utilizada para a retirada de imunobiológicos na SRS – Superintendência Regional de Saúde e a falta desse item acarretariam danos ao município, nesse caso, ocorre exatamente que é mais vantajoso ao Município realizar a dispensa ao invés de investir em novo Processo Licitatório. A vantajosidade e a agilidade garantem o Bem Público.

No caso do presente processo, tendo em vista o baixo valor dos serviços R\$ 1.828,80, é mais vantajoso para a administração dispensar o processo licitatório do que realizar o certame, que implicaria maiores gastos ao município, bem como, e recurso o dispêndio de tempo e recursos humanos para efetivar o mesmo.

Isto posto faz-se necessária a Contratação da empresa **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** para fornecimento de caixas térmicas em polietileno para serem utilizadas pela equipe da vigilância epidemiológica, no transporte e conservação térmica dos imunobiológicos administrados nas salas de imunização do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, por dispensa de baixo valor (Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93) que foi a ofertante do menor valor.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 14 de julho de 2021.


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde



3.2.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 3.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, Rua Coronel Antonio Moreira da Costa, nº 324, Bairro centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

3.2.2 - Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

3.2.3 - Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

3.2.4 - Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

3.3 - Da Garantia:

3.3.1 - A empresa contratada deverá dar Garantia seus Produtos, **por prazo mínimo de 12 (doze) meses,** durante os quais, se apresentado algum problema, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, deverá se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, **realizar a substituição do produto por outro novo prazo de 5 (cinco) dias úteis sem ônus algum para o Município.**

3.4 Da Vigência do Contrato:

3.4.1 - Vigorará da data da assinatura até 31/12/2021.

3.5 Do Pagamento:

3.5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de



regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5.2 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5.3 - Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

3.5.4 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.1001.2.373.449052 – 710 DR 255 – ACCFA - Equipamentos e Material Permanente /Manutenção Prog De Saúde com Recursos Estaduais.

5 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Gisele Magalhães Siecola.

5.2 - A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Gisele Magalhães Siecola.

5.3 - A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Gisele Magalhães Siecola.

5.4 - A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 14 de julho de 2021.


Rosé Mary Buêno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde